



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 982, DE 26 DE JUNHO DE 2024

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.612,58 (setenta e sete mil seiscientos e doze reais e cinquenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

#### I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	
07.001	Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	
13.392.0007.2017	Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1601	00889 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	14.612,58
3.3.90.36.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	
1611	00889 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	43.000,00
3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	
1624	00889 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 77.612,58</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Rubrica de Receita:

Códigos	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.01.01.00.00.00.00	Outras transferências de recursos da União - Principal	R\$ 77.612,58

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

  
**JOSÉ LUIZ BIVENCOURT**  
Prefeito Municipal

